Resolução nº : 12230/99
Protocolo nº : 365082/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Determinar a realização de Auditoria no Município de São Manoel do Paraná, para fins do contido no Parecer nº 16997/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, bem como para apuração da veracidade e responsabilização da adulteração documental suscitada na instrução do fieto.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA